



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO AOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO: LICENCIATURA EM DANÇA E LICENCIATURA
EM PEDAGOGIA, NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA PARA
PROFESSORES DA REDE PÚBLICA.**

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas do **Processo Seletivo Simplificado** para os cursos a distância de **Licenciatura em Dança e Licenciatura em Pedagogia** do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), programa do Ministério da Educação / CAPES para professores da rede pública de ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os cursos a distância de **Licenciatura em Dança e Licenciatura em Pedagogia**, visam propiciar qualificação profissional para professores da rede pública. **No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar comprovante de vínculo e exercício da docência na rede pública de ensino.** A sua não observância implicará na anulação da seleção do candidato.

1.2. Os cursos serão oferecidos a partir de 2017-2 (dezembro de 2017), na modalidade Educação a Distância, com a realização de **atividades presenciais obrigatórias**, desenvolvidas nos Polos de Apoio Presencial ou em espaços específicos no município do polo sede.

1.3. As atividades presenciais envolvem encontros, atividades complementares, laboratório, oficinas, tutoria, avaliações, dentre outras que podem ser desenvolvidas em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados e domingos.

1.4. **É de inteira responsabilidade e expensas do aluno a presença nos encontros** no Polo escolhido pelo mesmo, bem como eventuais encontros na unidade de ensino do curso na Universidade Federal da Bahia. Estes encontros

presenciais serão fixados no calendário acadêmico do curso.

2. DAS MODALIDADES DE VAGAS

2.1. O candidato, no ato da inscrição do Processo Seletivo, deverá fazer a sua opção pelo Curso e Polo que deseja concorrer, de acordo com o presente Edital.

2.2. O total de vagas de cada curso/polo, está descrito no **item 3.** desse edital.

2.3. Os candidatos serão selecionados para ocuparem as vagas ofertadas de acordo com as normas aqui estabelecidas, respeitados o número de vagas.

2.4. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as informações prestadas nos formulários próprios, bem como o conhecimento e o cumprimento das normas, procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, não sendo aceita qualquer alegação de erro ou engano nessas informações prestadas nem de desconhecimento desses procedimentos, prazos e normas.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS:

3.1. 50 vagas para Licenciatura em Dança, distribuídas por 02 Polos, conforme quadro abaixo:

IPES: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA	
CURSO:	DANÇA (LICENCIATURA)
POLOS	VAGAS
BRUMADO	25
ESPLANADA	25
TOTAL DE VAGAS	50

3.2. 60 vagas para Licenciatura em Pedagogia, distribuído por 04 Polos, conforme quadro abaixo:

IPES: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA	
CURSO:	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)
POLOS	VAGAS
SÃO FRANCISCO DO CONDE	10
VITÓRIA DA CONQUISTA	20
EUCLIDES DA CUNHA	10
TEODORO SAMPAIO	20
TOTAL DE VAGAS	60

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

4.1.1. Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente, a ser comprovado no ato da matrícula na UFBA;

4.1.2. Não estar matriculado em outro curso de graduação de qualquer instituição pública de ensino superior, quando da matrícula no curso;

4.1.3. Ser professor em exercício da rede pública de ensino, a ser comprovado no ato de matrícula da UFBA.

4. DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

4.1. O interessado deve requerer sua inscrição no período de **06 e 08 de dezembro de 2017**.

4.2. O candidato deverá preencher corretamente os dados cadastrais no formulário de inscrição, disponível no site sead.ufba.br, escolhendo a opção de curso e polo que deseja concorrer, imprimir o formulário preenchido, assinar e escanear.

4.3. Elaborar Carta de intenções conforme orientações do item 5.1. e modelo no anexo I desse edital, disponível no site www.sead.ufba.br, imprimir, assinar e escanear.

4.4. Utilizando o Boleto Bancário, cujo link [Guia de Recolhimento da União](#), o candidato deve efetuar o pagamento da taxa no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, exclusivamente em qualquer agência do Banco do Brasil, **até o dia 11 de dezembro de 2017**. O candidato deve guardar o comprovante de pagamento. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o efetivo pagamento da taxa de inscrição.

4.5. O candidato deverá enviar para o e-mail sead@ufba.br o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, a Carta de Intenções assinada e a cópia do comprovante de pagamento do boleto de inscrição, com o assunto **“INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES”**.

4.6. O (a) candidato (a) que enviar documentação em desacordo com o que estabelece o item 4.5 terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não

estará habilitado a participar do processo.

4.7. O (a) candidato (a) deverá conferir o documento enviado, certificando-se de que está sendo visualizado corretamente, sob pena de detectada falha pela Comissão do Processo, ter sua inscrição indeferida.

4.8. Não será permitida a complementação ou substituição documental após o encerramento das inscrições.

4.9. Cada candidato só pode ter um único pedido de inscrição deferido. Caso mais de um pedido de inscrição seja encaminhado, será válido somente o que for regularmente pago. Se mais de um Requerimento de Inscrição tiver sido pago regularmente, valerá apenas o último pedido de inscrição encaminhado.

4.10. A UFBA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão do Boleto Bancário.

4.11. Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identidade apenas as Cédulas de Identidade, em perfeito estado de conservação, expedidas pelas Secretarias de Segurança, Secretarias da Justiça, Forças Armadas e Polícia Militar, as Carteiras Profissionais expedidas por Conselhos Profissionais e as Carteiras de Habilitação que contenham foto e número da Cédula de Identidade.

4.12. O documento de identidade indicado no Requerimento de Inscrição deve ser o mesmo a ser apresentado, na sua forma original, sempre que solicitado, durante todo o Processo Seletivo. Ele deve apresentar obrigatoriamente todas as seguintes características:

- a) Assinatura;
- b) Fotografia que permita identificar claramente o portador;
- c) Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- d) Dentro do prazo de validade, se for o caso;
- e) Expedição por Secretaria Estadual de Segurança Pública (RG), DETRAN, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério do Trabalho ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.

4.13. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou

omissões.

4.14. O pedido de inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das instruções e informações que venham a ser divulgadas na Internet, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO

5.1. Orientações para elaboração da Carta de Intenções:

a) A carta de intenções constitui-se em um texto pessoal que identifica o (a) candidato (a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com o curso pretendido, apresentando suas expectativas e interesses com o curso desejado. O texto deve conter o mínimo 20 (vinte) e o máximo de 40 (quarenta) linhas, excetuando preâmbulo, vocativo, data e assinatura.

b) O formato (extensão) do arquivo deverá ser PDF, JPEG ou JPG, arquivo único, não ultrapassando o tamanho de 2MB.

c) O (a) candidato (a) deverá, de modo resumido, apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, produzindo um texto estruturado com, no mínimo, 3 (três) parágrafos, assim divididos: uma introdução (apresentando as intenções dele em participar do curso); um desenvolvimento (expondo as experiências do(a) candidato(a) na área de ensino ou gestão e, se possível, na área do curso, e uma conclusão expondo a sua disponibilidade em participar de todas as etapas do curso, conforme modelo do Anexo I.)

d) Para a Carta de Intenções, o (a) candidato (a) deve usar fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT.

5.2. Critérios para pontuação da Carta de Intenções:

a) A carta de intenções é classificatória e eliminatória e terá pontuação de 0 a 100 (zero a cem) pontos. Sua análise será realizada por uma Banca Examinadora, composta por 03 (três) membros, designada pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, segundo as normas e condições estabelecidas neste Edital, que a Instituição se obriga a cumprir e que os (as) candidatos (as), que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordar.

- b) Na análise, caberá a cada membro da Banca examinadora, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema da Carta (Quadro 1).
- c) O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos 03 (três) examinadores, considerando duas casas decimais. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

Quadro 1: Barema de Avaliação da Carta de Intenções

ITEM	HABILIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Interesse e expectativas em relação ao curso.	20
2	Relevância do curso para sua trajetória profissional.	30
3	Clareza na exposição sobre a aplicação dos conhecimentos nas atividades profissionais.	15
4	Demonstração de ciência das responsabilidades com o curso.	15
5	Capacidade de produção textual.	20
Total		100

- d) Será eliminado (a) e não concorrerá à Classificação Final o (a) candidato (a) que não atingir 60 (sessenta) pontos na média dos três avaliadores.
- e) A **carta de intenções** terá **nota zero**, nos seguintes casos:
- Fuga do tema e/ou ao gênero proposto (s);
 - Texto com menos de vinte linhas ou com mais de quarenta linhas;
 - Texto com letra ilegível (que impossibilite a leitura e a compreensão do texto);
 - Texto contendo plágio (cópias de textos de outros/as autores/as sem citar a fonte).

6. DOS RECURSOS

6.1. Em caso de discordância sobre a classificação obtida, o (a) candidato (a) terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados da divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso quanto a sua pontuação, preenchendo o [formulário padrão de recurso](#), e enviando-o para o e-mail: sead@ufba.br, com o assunto “**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**”.

6.2. Não serão aceitos recursos interpostos de outra forma.

6.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados

6.4. Decorrido esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

6.5. O Resultado do recurso previsto no item anterior será enviado por e-mail para cada candidato.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A relação final dos candidatos selecionados será divulgada no dia **14 de dezembro**, no endereço eletrônico: www.sead.ufba.br.

7.2. Os candidatos aprovados serão convocados para matrícula por meio de edital específico, a ser disponibilizado no site www.sead.ufba.br.

7.3. A seu exclusivo critério e conveniência, a UFBA, por meio da CARE – Coordenação de Atendimento e Registros Estudantis, poderá fazer tantas convocações quantas forem necessárias ao preenchimento de todas as vagas oferecidas.

7.4. A UFBA se reserva o direito de não oferecer o curso no Polo se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma (30 alunos) e transferir a oferta do curso para outro Polo onde exista a demanda, após esgotadas todas as possibilidades de convocações. Caso o candidato aprovado não tenha interesse em sua transferência para o novo polo ofertado, fará jus a devolução do valor da taxa paga em sua inscrição, a critério da administração.

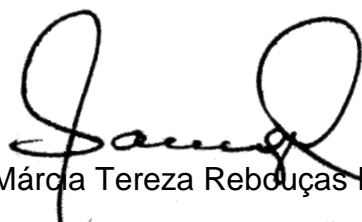
7.5. Quando comprovada, em qualquer época, falsidade de documentos ou prática de fraude para obtenção da matrícula, a UFBA/CARE procederá ao seu cancelamento e apurará as responsabilidades, na forma da lei (Art. 3º da Resolução nº 04/99 da Câmara de Ensino de Graduação e do Conselho de Coordenação da UFBA).

7.6. Terá a matrícula cancelada, o candidato que, caso se comprove, em qualquer momento, após a matrícula efetuada, que os documentos exigidos não são legítimos ou idôneos. Caso o estudante tenha concluído o curso, seu diploma será considerado inválido pela UFBA

7.7. Eventuais alterações ou complementações a este Edital serão sempre divulgadas no endereço eletrônico www.sead.ufba.br e valerão como normas integrantes deste Edital, como também assim valerão as normas e instruções divulgadas nos anexos e formulários oficiais preenchidos e ainda nas disposições sobre a matrícula na Universidade, divulgadas pela CARE- Coordenação de Atendimento e Registro Estudantis no endereço eletrônico www.sead.ufba.br.

7.8. Todas as informações e atos oficiais referentes ao presente Processo Seletivo serão publicados nos endereços eletrônicos: www.sead.ufba.br.

7.9. Dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Educação a Distância – SEAD/UFBA, por meio do e-mail: sead@ufba.br.



Márcia Tereza Rebduças Rangel
Superintendente de Educação a Distância

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Carta de Intenções

À Comissão Gestora do Processo Seletivo – Edital 0__/2017)

Senhores membros da Comissão Gestora do Processo Seletivo para Cursos de Graduação – 2017.2, na modalidade a distância – Edital 0__/2017.

Eu, _____, candidato/a ao Curso de Licenciatura em _____ da Universidade Federal Bahia, Polo _____ apresento a seguir, de forma resumida, minha formação, os conhecimentos e as experiências, apresentando minhas expectativas em relação ao curso e por que desejo ter acesso a essa formação.

Aqui inicia a contagem das linhas (mínimo de vinte e máximo de quarenta linhas).

Local e data

Candidato(a)